

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Material Publicitário da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 6ª (Sexta) Emissão da



OCTANTE

SECURITIZADORA

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta, CVM nº 22390
Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP
CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de Nota de Crédito à Exportação de emissão da



SÃO MARTINHO S.A.

Companhia Aberta, CVM nº 20516
Fazenda São Martinho, s/nº, CEP 14850-000, Pradópolis - SP
CNPJ/MF nº 51.466.860/0001-56
no Valor Nominal Total de, inicialmente,

R\$300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)

**Classificação de Risco Preliminar dos CRA da Emissão “brAA+ (sf)”, atribuído pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.
Código ISIN dos CRA: BROCTSCRA1Q5**

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Sumário de Termos e Condições

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar que poderá ser obtido nos endereços indicados na página 18 abaixo).

Securitizadora ou Emissora	Octante Securitizadora S.A.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Banco Citibank S.A. (" <u>Citi</u> "), Banco Bradesco BBI S.A. (" <u>Bradesco BBI</u> ") e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (" <u>XP</u> " e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Citi, " <u>Coordenadores</u> ").
Participantes Especiais e/ou Coordenadores Contratados	Os Coordenadores Contratados ou Participantes Especiais, na qualidade de instituições financeiras autorizadas a atuar no mercado de capitais brasileiro como instituições intermediárias, que poderão ser convidados pelos Coordenadores para participar da Oferta apenas para o recebimento de ordens (" <u>Coordenadores Contratados</u> " ou " <u>Participantes Especiais</u> " e, em conjunto com os Coordenadores, " <u>Instituições Participantes da Oferta</u> ").
Devedora ou São Martinho	São Martinho S.A.
Cedente	Itaú Unibanco S.A.
Agente Fiduciário	Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar. CEP 04538-132, São Paulo – SP CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46 At.: Sra. Viviane Rodrigues Tel.: (11) 2172-2628 Fac-símile: (11) 3078-7264 E-mail: fiduciario@planner.com.br Site: www.fiduciario.com.br

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Custodiante	Planner Corretora de Valores S.A.
Agente Escriturador	Planner Corretora de Valores S.A.
Agente Registrador	Planner Corretora de Valores S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Lastro dos CRA	Direitos creditórios oriundos da nota de crédito à exportação a ser firmada pela São Martinho, nos termos da Lei 6.313, em favor do Itaú Unibanco, a ser endossada em favor da Emissora (" <u>NCE</u> "), emitida pela São Martinho (" <u>Direitos Creditórios do Agronegócio</u> ").
Série	1ª (Primeira) série da 6ª (Sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Octante Securitizadora S.A.
Local e Data da Emissão dos CRA	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA, 27 de julho de 2016* (" <u>Data de Emissão</u> ").
Valor Total da Emissão	Inicialmente, o valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, sem considerar as Opções de Lote Adicional e Lote Suplementar, conforme o caso. O Valor Total da Oferta poderá ser aumentado, de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora, na forma descrita abaixo. A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertada, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) CRA, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, no âmbito da Opção de Lote Adicional (" <u>Opção de Lote Adicional</u> "). Por sua vez, os Coordenadores, após consulta e concordância prévia da Emissora e da Devedora, com o propósito exclusivo de atender excesso de demanda constatado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 24 da Instrução CVM 400, poderão optar por distribuir um lote suplementar de CRA de até 15% (quinze por cento) à quantidade dos CRA originalmente ofertada, ou seja, 45.000 (quarenta e cinco mil) CRA, no âmbito da Opção de Lote Suplementar (" <u>Opção de Lote Suplementar</u> ").
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA. A quantidade de CRA poderá ser aumentada em função do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, na forma prevista no item "Valor Total da Emissão" acima. Aplicar-se-ão aos CRA a serem emitidos no âmbito

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.
Valor Nominal Unitário dos CRA	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (" <u>Valor Nominal Unitário</u> ").
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.
Prazo	A data de vencimento dos CRA será 30 de julho de 2019* (" <u>Data de Vencimento</u> "), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de Oferta de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Obrigatório, conforme previsto no Termo de Securitização.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário não será objeto de atualização monetária.
Remuneração dos CRA	A partir da Data de Emissão (inclusive), sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, incidirão juros remuneratórios, a serem apurados em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser conduzido pelos Coordenadores, correspondentes a determinado percentual, que não deverá exceder o percentual máximo de 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (" <u>Taxa DI</u> "), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, conforme previsto na cláusula 6.1 do Termo de Securitização.
Pagamento da Remuneração dos CRA	O pagamento da Remuneração ocorrerá semestralmente, nas Datas de Pagamento de Remuneração indicadas na Cláusula 6.2 do Termo de Securitização, até a Data de Vencimento (inclusive).
Amortização dos CRA	O pagamento do Valor Nominal Unitário, devido a cada titular de CRA a título de pagamento de Amortização, será realizado, em uma única parcela, na Data de Vencimento.
Resgate Antecipado Obrigatório	A Emissora deverá realizar o resgate antecipado dos CRA, em consequência do exercício pela Devedora da Opção de Amortização Antecipada realizada nos termos da cláusula 08 da NCE, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, durante a vigência dos CRA, caso seja verificada obrigação de acréscimo de valores nos pagamentos devidos pela Devedora sob a NCE e/ou o Contrato de Cessão, em razão de incidência ou majoração de tributos, exceto nos casos em que tal incidência ou majoração de tributos decorra, direta ou indiretamente, de descumprimento pela Devedora da destinação de recursos prevista na NCE.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado na forma prevista na cláusula 7.3.1 e seguintes do Termo de Securitização.
Oferta de Resgate Antecipado	<p>A Emissora poderá realizar, a critério exclusivo da Devedora, nos termos da cláusula 07 da NCE, na periodicidade máxima de 1 (uma) vez a cada trimestre, a partir da Data de Integralização e até a Data de Vencimento, oferta de resgate antecipado dos CRA (observado que a proposta de resgate antecipado apresentada pela Emissora deverá sempre abranger a totalidade dos CRA em Circulação, sendo que o número total de CRA a ser resgatado antecipadamente será definido na forma das Cláusulas 7.2 e seguintes do Termo de Securitização, e conforme seção "Oferta de Resgate Antecipado" do Prospecto), sendo assegurada a seus titulares igualdade de condições para aceitar a oferta.</p> <p>A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma prevista nas cláusulas 7.2.1 e seguintes do Termo de Securitização.</p>
Garantia	Não serão constituídas garantias, reais ou pessoais, sobre os CRA. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do Termo de Securitização.
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração <i>pro rata temporis</i> devida e não paga até a Data de Integralização dos CRA (" <u>Preço de Integralização</u> "). Todos os CRA serão subscritos e integralizados em uma única Data de Integralização.
Registro para Distribuição e Negociação	Os CRA serão registrados (i) para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, como módulo de distribuição primária para liquidação dos CRA, e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP21 administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.
Forma e Procedimento de Colocação dos CRA	A distribuição primária dos CRA será pública, nos termos da Instrução CVM 400, no montante inicial de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sob regime de garantia firme e melhores esforços de

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

colocação, de forma individual e não solidária, sendo que: (i) os Coordenadores realizarão a distribuição dos CRA sob o regime de garantia firme de colocação, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observada a proporção de garantia firme a ser atribuída a cada Coordenador, e (ii) os Coordenadores realizarão a distribuição dos CRA sob regime de melhores esforços, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com intermediação dos Coordenadores, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições abaixo descritos, estipulados no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Distribuição, da 1ª (Primeira) Série da 6ª (Sexta) Emissão da Octante Securitizadora S.A.*" ("Contrato de Colocação"), os quais se encontram descritos também no Prospecto.

A garantia firme de colocação dos CRA acima mencionada, está limitada ao montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), e será prestada pelos Coordenadores, sem qualquer solidariedade entre eles, na seguinte proporção: (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pelo Coordenador Líder; (ii) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) pelo Citi; (iii) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pelo Bradesco BBI; e (iv) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pela XP. Aos CRA decorrentes do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar são aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços.

A garantia firme de colocação prevista acima será exercida pelos Coordenadores, sem qualquer solidariedade entre eles (i) desde que e somente se satisfeitas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Colocação; e (ii) caso os investidores não subscrevam e integrem a totalidade dos CRA, a Garantia Firme deverá ser exercida pelos respectivos Coordenadores e/ou suas afiliadas (conforme oportunamente indicadas). O valor da Garantia Firme outorgada por cada um dos Coordenadores será reduzida igualmente entre os Coordenadores nos valores colocados junto a investidores institucionais e será diretamente reduzida nos exatos valores efetivamente subscritos por cada Coordenador, suas Afiliadas e por estes colocados junto a seus clientes não institucionais, pessoas físicas ou jurídicas. O exercício da

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Garantia Firme por parte dos respectivos Coordenadores, estes a exercerão pelo percentual máximo proposto para a Remuneração objeto do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, a saber, 104,5% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI, ano base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos.</p> <p>Os CRA poderão ser colocados junto ao público somente após a concessão do registro da Emissão, nos termos da Instrução CVM 400 e do Contrato de Colocação.</p> <p>O Procedimento de <i>Bookbuilding</i> será presidido por critérios objetivos, tendo em vista que os Coordenadores organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, levando em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, sem fixação de lotes mínimos ou máximos.</p> <p>As taxas de Remuneração indicadas pelos Investidores serão consideradas até ser atingida a quantidade máxima de CRA, sendo as ordens alocadas sempre da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração.</p> <p>Atingida a quantidade máxima de CRA, a taxa de Remuneração do último Pedido de Reserva considerado será a taxa de Remuneração aplicável a todos os Investidores que serão contemplados na Oferta.</p> <p>Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda, nos termos previstos nos itens relativos à "Oferta Não Institucional", "Oferta Institucional" e "Disposições Comuns à Oferta Institucional e à Oferta Não Institucional", descritos na Seção "Informações Relativas à Oferta" do Prospecto.</p>
Montante Mínimo	Será admitida a distribuição parcial dos CRA com a colocação de, no mínimo, 200.000 (duzentos mil) CRA, no montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (" <u>Montante Mínimo</u> ").

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Caso seja colocada a quantidade mínima dos CRA acima, os CRA não colocados serão cancelados pela Emissora. Caso não haja demanda de investidores suficientes para o Montante Mínimo, os Coordenadores serão responsáveis pela subscrição e integralização dos CRA no Montante Mínimo, nos termos previstos na Cláusula 5.3 e seguintes do Contrato de Distribuição, uma vez que a parcela dos CRA equivalente ao Montante Mínimo será objeto de distribuição pública em regime de garantia firme de colocação. A Emissora, de comum acordo com os Coordenadores e com a Devedora, poderá ajustar o valor total da Oferta, observado o Montante Mínimo, conforme a demanda e taxas indicadas pelos investidores no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, respeitando os interesses comerciais da Devedora.</p> <p>Os interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição de CRA, condicionar sua adesão à Oferta à distribuição: (i) da totalidade dos CRA ofertados, ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de CRA, em observância ao disposto nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.</p> <p>Na hipótese de não atendimento das condições referidas nas alíneas (i) ou (ii) do parágrafo acima, os Investidores que já tiverem subscrito e integralizado CRA no âmbito da Oferta receberão das Instituições Participantes da Oferta os montantes utilizados na integralização dos CRA, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, deduzidos dos encargos e tributos devidos, não sendo devida, nessas hipóteses, qualquer remuneração ou atualização pela Emissora aos referidos Investidores.</p>
Pessoas Vinculadas e Excesso de Demanda	<p>São consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, qualquer das seguintes pessoas (i) Controladores, administradores ou funcionários da Emissora, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição dos CRA, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades Controladas, direta ou</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v”; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.</p> <p>Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Não Institucionais (e, portanto, estejam alocados dentro da parcela do Direcionamento da Oferta destinado a Investidores Não Institucionais) e tenham apresentado Pedidos de Reserva dentro do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme autorizado no âmbito do procedimento de registro da Oferta, nos termos da Deliberação CVM 476. Adicionalmente, Pessoas Vinculadas admitidas nos termos acima estarão sujeitas às mesmas regras e restrições aplicáveis a Investidores Não Institucionais previstas no Contrato de Colocação e no Prospecto.</p>
Pedidos de Reserva e Lotes Máximos ou Mínimos	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto a uma das Instituições Participantes da Oferta, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, é admissível o recebimento de reservas para subscrição, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.
Público Alvo da Oferta	Os CRA serão distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 (" <u>Investidores</u> ").
Inadequação do Investimento	O INVESTIMENTO EM CRA NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É RESTRITA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Classificação de Risco	A Emissora contratou a Standard & Poor's para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, e para a atualização trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Standard & Poor's atribuiu o <i>rating</i> "brAA+ (sf)" aos CRA.
Prazo Máximo de Colocação	O prazo máximo para colocação dos CRA é de 6 (seis) meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para pagar à Cedente o valor do Preço de Aquisição. Nos termos da NCE, os recursos captados por meio de sua emissão, desembolsados pelo Cedente em favor da Devedora, têm por finalidade específica, exclusivamente o financiamento das atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio, assim entendidas as atividades relacionadas com a produção, comercialização ou industrialização de açúcar e etanol pela Devedora destinados à exportação, na forma prevista em seu objeto social, com fundamento na Lei 6.313 e no Decreto-lei 413, e conforme Orçamento constante no Anexo II da NCE.
Data Estimada do Bookbuilding	7 de julho de 2016*.
Data Estimada da Liquidação	27 de julho de 2016*.
Fatores de Risco	Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção "Fatores de Risco" nas páginas 131 a 155 do Prospecto Preliminar.

**As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Devedora, da Cedente, da Securitizadora e dos Coordenadores.*

FATORES DE RISCO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao Anexo 9.6 do Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora e/ou o Cedente. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no formulário de referência da Emissora, as demais informações contidas no Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora ou sobre a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora ou da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens "4.1 Fatores de Risco" e "5.1 Riscos de Mercado", incorporados por referência ao Prospecto.

Riscos da Operação de Securitização

- *Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio*
- *Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização*
- *Não existe regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio*
- *Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização*

Riscos dos CRA e da Oferta

- *Riscos Gerais*
- *Inadimplemento ou Descaracterização da NCE que lastreia os CRA*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Falta de Liquidez dos CRA*
- *A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA*
- *Quórum de deliberação em Assembleia Geral*
- *Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo na Devedora*
- *Risco de Adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração*
- *Não será emitida carta conforto no âmbito da Oferta*
- *Risco de Cessão de Crédito à Instituição Não Integrante do Sistema Financeiro Nacional*
- *Descasamento da Taxa DI a ser utilizada para o pagamento da Remuneração*
- *Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio*
- *Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos titulares dos CRA poderá ser adversamente afetada

- *Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora*
- *Possibilidade da Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de titulares de CRA*
- *Riscos relacionados à Ocorrência de Distribuição Parcial*
- *Os CRA poderão ser objeto de Oferta de Resgate Antecipado e/ou Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos previstos no Termo de Securitização, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez dos CRA no mercado secundário*

Riscos da Cessão Onerosa dos Direitos Creditórios do Agronegócio

- *Risco da Originação e Formalização do Lastro dos CRA*
- *Validade da Cessão de Direitos Creditórios*
- *Inadimplência da NCE e Risco de Crédito da Devedora*
- *Risco de Descumprimento dos Requisitos da NCE*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Liquidação do Patrimônio Separado, liquidação antecipada facultativa, e/ou vencimento antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA*

Riscos do Regime Fiduciário

- *Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio*

Riscos Relacionados à Emissora

- *A Securitização no Agronegócio Brasileiro*
- *Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização*
- *Políticas e regulamentações que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e a lucratividade do setor agropecuário*
- *Falta de Regulamentação específica de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) pela Comissão de Valores Mobiliários*
- *Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora*
- *Riscos relacionados aos seus clientes*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos Relacionados à Devedora

- *O preço do açúcar e do álcool vendido pela Devedora toma por base o preço prevalecente no mercado e, portanto, está sujeito aos mesmos fatores macroeconômicos que afetam o setor, no Brasil e no mundo*
- *O rendimento da cana-de-açúcar é a principal medida de produtividade de uma safra, ou seja, dependerá não só da quantidade de cana-de-açúcar produzida pela Devedora ou pelos fornecedores da Devedora, mas, sobretudo, do teor de açúcar contido na cana-de-açúcar*
- *A Devedora não pode garantir que no futuro o fornecimento de cana-de-açúcar não será interrompido, nem que os contratos de parceria agrícola e de arrendamento da Devedora não serão rescindidos*
- *Quase a totalidade das receitas da Devedora decorre e continuará decorrendo da venda de açúcar, álcool e derivados da cana-de-açúcar produzidos nas usinas da Devedora*
- *Com relação ao controlador, direto ou indireto, da Devedora*
- *Com relação aos acionistas da Devedora*
- *Com relação à controladas e coligadas da Devedora*
- *Com relação aos fornecedores da Devedora*
- *Com relação aos clientes da Devedora*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Com relação ao setor de atuação da Devedora*
- *Com relação à regulação do setor de atuação da Devedora*
- *Com relação aos países estrangeiros onde a Devedora atua*

Riscos Tributários

- *Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas*
- *Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário*

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

- *Interferência do Governo Brasileiro na economia*
- *Efeitos dos mercados internacionais*
- *A inflação e as medidas do Governo Federal de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil*
- *Instabilidade Cambial*
- *Alterações na política monetária e nas taxas de juros*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

O prospecto preliminar da oferta (o “Prospecto Preliminar”) encontra-se disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: (1) da Emissora (<http://www.octante.com.br>, neste website clicar em “CRA”, “Emissões” e posteriormente clicar em “Prospecto Preliminar” no ícone “São Martinho - R\$300.000.000,00”) (2) do Coordenador Líder (<http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp>, neste website clicar em “CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, depois em “2016”, depois clicar em “junho” e acessar em “CRA São Martinho - Prospecto Preliminar - 1ª série da 6ª emissão da Octante Securitizadora”), (3) da XP (<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx>, neste website clicar em “1ª Série da 6ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Octante - CRA São Martinho” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”), (4) do Citi (<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>, neste website, na área Prospectos, acessar “Corretora”, em seguida, clicar em “2016” e, depois, clicar em “CRA São Martinho - Prospecto Preliminar”), (5) do Bradesco BBI (http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website escolher tipo de oferta “CRA” e clicar em “CRA São Martinho.” e em “Prospecto Preliminar”), (6) da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm, neste website, buscar “Octante Securitizadora S.A.” no campo disponível. Em seguida acessar “Octante Securitizadora S.A.” e posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e acessar o “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 1ª série da 6ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” com data de referência de 9 de junho de 2016), (7) da CETIP S.A. – Mercados Organizados (www.cetip.com.br, neste website acessar em “Comunicados e Documentos”, o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos do CRA” e, posteriormente, acessar “Preliminar - 1ª série da 6ª emissão” no título Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S/A) e (8) da CVM (www.cvm.gov.br, neste website acessar em “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta a informações de Companhias”, clicar em “Documentos e Informações de Companhias”, buscar “Octante Securitizadora” no campo disponível. Em seguida acessar “Octante Securitizadora SA” e posteriormente “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No website acessar “download” em “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 1ª série da 6ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.”)

Adicionalmente, o Formulário de Referência da Emissora encontra-se disponível na seguinte página da rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, clicar em “Documentos e Informações de Companhias”, buscar “Octante Securitizadora SA”, e selecionar “Formulário de Referência”).

A apresentação das informações sobre a Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Série da 6ª (Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (a “Oferta” e os “CRA”, respectivamente) da Emissora não constitui venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição de valores mobiliários, o que somente poderá ser feito após o registro dos CRA na CVM.

A Oferta não foi registrada automaticamente. Assim, somente após o registro da Oferta na CVM a distribuição dos CRA poderá iniciar-se. O pedido de registro da Oferta foi apresentado à CVM em 5 de maio de 2016 e está sob a análise da referida autarquia.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

A Oferta encontra-se em análise pela CVM. Este material apresenta informações que estão integralmente contidas nos documentos sob análise da CVM. Assim, caso aqueles documentos sejam modificados em razão de exigência da CVM ou por qualquer outro motivo, estas informações aqui constantes poderão também ser modificadas. Para informações atualizadas, vide o Prospecto Preliminar da Oferta.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção de registro. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigência da CVM.

A OCTANTE SECURITIZADORA S.A. ESTÁ REALIZANDO UMA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SUA EMISSÃO EM PROCESSO DE REGISTRO PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

Este material é confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários e não deve ser reproduzido ou divulgado a quaisquer terceiros, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta, os quais se encontram descritos no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

Distribuição:

Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador

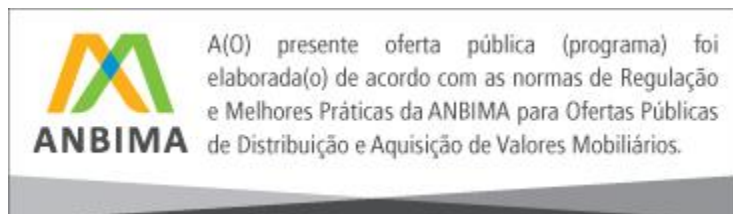


É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRA PELO INVESTIDOR ANTES DO INVESTIMENTO DE SEUS RECURSOS.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

São Paulo, 9 de junho de 2016.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.